



## EDITAL DE LEILÃO PÚBLICO PARA ALIENAÇÃO DE BENS MÓVEIS

### LEILÃO PÚBLICO Nº 01/2024

O **MUNICÍPIO DE LINHARES/ES**, pessoa jurídica de direito público, inscrito no CNPJ sob o nº 27.167.410/0001-88, na forma da Lei nº 8.666/93 e suas alterações, do Regulamento a que se refere o Decreto Federal nº 21.981 de 19 de outubro de 1932 e demais normas pertinentes, por intermédio da Secretaria Municipal de Administração e Recursos Humanos, a fim de dar conhecimento a todos os interessados, torna público que realizará procedimento de **LEILÃO PÚBLICO Nº 01/2024**, nas modalidades **ONLINE e PRESENCIAL, simultaneamente**, e coloca à disposição dos interessados as normas a serem seguidas para sua realização, visando à venda de bens móveis (veículos, máquinas e outros bens móveis), inservíveis, a ser conduzido pelo Leiloeiro Público Oficial, devidamente contratado (CT nº 207/2024 – Processo nº 27.406/2023), o senhor **SÉRGIO DE PAULA PEREIRA**, inscrito sob a matrícula JUCEES 08/1984 portador do CPF nº 450.780.687-91, como segue.

#### 1. OBJETO

1.1. O presente Leilão tem por objeto a **alienação de bens móveis (veículos, máquinas e outros bens móveis) inservíveis**, pertencentes ao Município de Linhares e do SAAE - Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Linhares (autarquia), conforme descrição detalhada no **Anexo I** deste Edital.

#### 2. DO LEILÃO

2.1. O Município de Linhares poderá, observados os critérios de conveniência e oportunidade, **incluir ou excluir lotes e alterar** a classificação dos bens do Leilão até o início do certame.

2.2. O certame será conduzido pelo Leiloeiro Público Oficial **SÉRGIO DE PAULA PEREIRA**, matriculado na JUCEES sob nº 008/1984, com escritório na Rua Misael Pedreira da Silva, 70, Ed. Medical Center, S810 - ES/Vitória, CEP: 29056-230, telefones de contatos: (27) 99953 0454 e (27) 99982-3998, e endereço de e-mail: contato@esleiloes.com.br, site www.esleiloes.com.br, contratado pela municipalidade conforme Contrato firmado nº 207/2024, e será acompanhado pela **Comissão Especial Coordenadora de Leilão e de Avaliação de Bens Móveis Inservíveis do Município de Linhares** (Portaria nº 082 de 13 de Junho de 2024 e Portaria nº 141 de 29 de Agosto de 2024), e **Comissão de Leilão de Bens do Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Linhares** (Portaria SAAE-LIN nº 164 de 08 de julho de 2024).



2.3. Os bens mencionados no “Anexo I” serão leiloados no estado de conservação e nas condições em que se encontrarem, pressupondo-se que tenham sido previamente examinados pelos licitantes, não cabendo a respeito deles, qualquer reclamação posterior quanto às suas qualidades intrínsecas ou extrínsecas.

2.4. Os veículos que forem classificados e alienados como “**SUCATA**” não poderão ter a sua titularidade transferida junto ao **Departamento Estadual de Trânsito**.

2.4.1. A transferência de bens alienados como “**SUCATA**” constitui fraude, estando o arrematante sujeito às sanções penais, civis e administrativas.

2.5. **As fotos disponibilizadas no site são meramente ilustrativas. Os interessados deverão realizar a visitação para se inteirar do estado dos bens.**

### 3. DATA, LOCAL E HORÁRIO DE REALIZAÇÃO DO LEILÃO.

3.1. O Leilão de bens móveis (veículos, máquinas e outros bens móveis) será realizado no dia **18 (dezoito) de Novembro de 2024** (dois mil e vinte e quatro) com início às 13h00min (treze horas), na **Central de Manutenção da Secretaria Municipal de Obras e Serviços Urbanos (Garagem Municipal)**, localizada na **Rua José Martiniano de Alencar, 580 - Interlagos, Linhares - ES, 29903-260, (3372 2107); esquina com a Av. Padre Manoel da Nóbrega, s/nº. “Maps”** (<https://goo.gl/maps/krdoHhJkXZ8yRzyL8>).

### 4. HORÁRIO E LOCAL PARA VISITAÇÃO DOS BENS MÓVEIS E VEÍCULOS.

4.1. Os bens móveis objetos do leilão pertencentes à **Município de Linhares**, encontram-se disponíveis para exame/visitação, nos locais:

a) **LOTES nº 01, 02, 03, 04, 05, 06, 07, 08, 09, 10, 11, 12, 13, 14, 15, 16, 17, 18, 19, 20, 21, 22, 23, 24, 25, 26, 27, 28, 29, 30, 31, 32, 33, 34, 35, 36 e 37:** Central de Manutenção da Secretaria Municipal de Obras e Serviços Urbanos (Garagem Municipal), localizada na Rua José Martiniano de Alencar, 580 - Interlagos, Linhares - ES, 29903-260; esquina com a Av. Padre Manoel da Nóbrega, s/nº. Tel.: (27) 3199 1366 / 1362.

b) **LOTES nº 38, 39, 41, 42, 43, 44, 45, 46 e 47:** Depósito de Bens Móveis Inservíveis do Município de Linhares, localizado na Rua Pedro Palácio, nº 2069, Quadra 808, Bairro Interlagos, Linhares/ES, Brasil. Tel.: (27) 3199 1366 / 1362.

c) **LOTE nº 40:** Parte no Depósito de Bens Móveis Inservíveis do Município de Linhares, localizado na Rua Pedro Palácio, nº 2069, Quadra 808, Bairro Interlagos, Linhares/ES, Brasil, e parte na Central de Manutenção da Secretaria Municipal de Obras e Serviços Urbanos (Garagem Municipal), localizada na Rua José Martiniano de Alencar, 580 - Interlagos, Linhares - ES, 29903-260; esquina com a Av. Padre Manoel da Nóbrega, s/nº. Tel.: (27) 3199 1366 / 1362.



4.2. Os bens constantes do “Anexo I”, pertencentes ao Município de Linhares poderão ser visitados e examinados nos dias **12/11/2024, 13/11/2024 e 14/11/2024**, das 09h00min às 11h00min e das 14h00min às 16h00min (exceto final de semana e feriado).

4.2.1. No dia **18/11/2024**, a visitação estará liberada apenas das 10h00min às 12h00min.

4.3. Os bens móveis objetos do leilão pertencentes ao **SAAE - Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Linhares** encontram-se disponíveis para exame/visitação, nos locais:

a) **LOTES nº, 48, 49, 50, 51, 52, 53, 54, 55, 56, 57, 58, 59, 60, 61, 62, 63, 64, 65, 66, 67, 68, 69, 70, 71, 72, 73 e 74:** Pátio do SAAE - Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Linhares, localizado na Avenida Barra de São Francisco, nº 1137, Bairro Colina, CEP: 29.900-401, Linhares/ES. Tel.: (27) 2103 1311.

4.4. Os bens constantes do “Anexo I”, pertencentes ao SAAE - Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Linhares poderão ser visitados e examinados nos dias **12/11/2024, 13/11/2024 e 14/11/2024**, das 09h00min às 11h00min e das 14h00min às 16h00min (exceto final de semana e feriado).

4.4.1. No dia **18/11/2024**, a visitação estará liberada apenas das 10h00min às 12h00min.

4.5. **DOS VEÍCULOS:** Os interessados deverão buscar informações junto ao Departamento Estadual de Trânsito – DETRAN – quanto à existência de multas, impostos, taxas e demais tributos que porventura possam estar em atraso.

4.6. Os licitantes deverão examinar devidamente os veículos face às exigências do DETRAN, no que se refere a plaquetas, etiquetas autodestrutivas, numeração do motor, numeração dos vidros, ano de fabricação, tendo em vista que todo e qualquer bem serão vendidos no estado em que se encontram. Quaisquer divergências deverão ser peticionadas anteriormente ao Leilão, não cabendo a Contratada/Contratante e leiloeiro qualquer responsabilidade.

## 5. DOS PARTICIPANTES

5.1. Poderão oferecer lances pessoas físicas inscritas no Cadastro de Pessoa Física – CPF, do Ministério da Fazenda, possuidores de documento de identidade, excluídos os menores de 18 anos, não emancipados; e pessoas jurídicas, inscritas no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica - CNPJ, do Ministério da Fazenda.

5.2. No ato de arrematação, o interessado se credenciará perante o leiloeiro com a apresentação dos seguintes documentos, sob pena de nulidade do lance:

- **Pessoa Física:** CPF, Carteira de Identidade e Comprovante de Residência. E Comprovante de Emancipação, quando for o caso.



- **Pessoa Jurídica:** CNPJ, Consolidação Contratual ou Contrato Social onde conste o titular ou o sócio administrador, Comprovante de Endereço, e CPF e Carteira de Identidade do titular ou do sócio administrador; ou representante com a devida procuração, quando for o caso. (Firma reconhecida em cartório).

5.3. Somente poderão adquirir veículos SUCATAS (para fins de desmontagem e reutilização de partes e peças) as empresas devidamente registradas perante os órgãos executivos de trânsito de seus respectivos Estados ou do Distrito Federal. Conforme Resolução Nº 611, de 24 de maio de 2016; Lei nº 12.977, de 20 de maio de 2014; e demais legislação vigente, possuindo o Alvará de Funcionamento (Cartão de Inscrição no CNPJ) e possua o RAF (anexar no cadastro para a compra de lotes que estejam classificados como sucata em caso de veículos).

5.4. Fica vedada a participação de servidores públicos municipais e ou detentores de cargos eletivos, pertencentes ao Município de Linhares Município de Linhares e ao SAAE - Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Linhares, bem como parentes destes em primeiro grau em linha reta, e cônjuge/companheiro (a).

## 6. DA HABILITAÇÃO PARA PARTICIPAÇÃO

6.1. Para participar do Leilão de forma “**ONLINE**”, o usuário deverá efetuar o cadastro exclusivamente pelo site <https://www.esleiloes.com.br>. Para que o cadastro seja liberado para ofertas de lances online, o interessado deverá ler e aceitar as regras de utilização do sistema do Leiloeiro (*site*), e disponibilizar cópias dos documentos, até 24 (vinte e quatro) horas antes da data prevista para a realização do leilão. Sendo:

- **Pessoa Física:** Comprovante de residência, CPF e Carteira de Identidade.
- **Pessoa Jurídica:** CNPJ, Consolidação Contratual ou Contrato onde conste o sócio administrador, Comprovante de Endereço e CPF e Carteira de Identidade do sócio administrador.

6.2. O Leiloeiro Público Oficial conferirá a documentação enviada, consultará o CPF/CNPJ do usuário para averiguação de possíveis restrições, confirmará os dados via telefone, e então permitirá ou não o usuário para participar do Leilão via online.

6.3. O cadastro é único e pessoal. Em caso de perda ou esquecimento do Login e Senha, o usuário deverá entrar em contato com o Leiloeiro, através do [site https://www.esleiloes.com.br](https://www.esleiloes.com.br) e solicitar a recuperação dos mesmos.

6.4. Os usuários deverão, após a aprovação de seu Cadastro, acessar a guia do Leilão no *site* do Leiloeiro e solicitar a liberação para participar do Leilão, ler e aceitar as regras específicas do presente Leilão.

6.5. Para participar do Leilão de forma “**PRESENCIAL**”, os interessados devem chegar ao local da realização do leilão para efetivar o devido credenciamento junto ao



Leiloeiro Oficial, com no mínimo 40 (quarenta) minutos de antecedência do início do leilão; portando os documentos descritos conforme o item 5 (cinco) do edital. O cadastro é único e pessoal. Após o início do leilão, não será realizado qualquer tipo de credenciamento ou alteração.

6.6. O Leiloeiro Público Oficial conferirá a documentação apresentada e averiguará a existência de possíveis restrições, ocasião em que confirmará os dados do interessado, e, em seguida, liberará ou vetará a participação do interessado no Leilão. O interessado aprovado na fase de confirmação e liberação para participação estará apto a ofertar lances aos lotes (arrematar).

## 7. DO ESTADO DOS LOTES

7.1. Os bens serão alienados no local e no estado de conservação em que se encontram, sem garantia, pressupondo-se o conhecimento dessas características pelos licitantes por ocasião do Leilão, razão pela qual o Município de Linhares, o SAAE – Serviço Autônomo de Água e Esgoto e o Leiloeiro não se responsabilizarão pela qualidade, vícios e/ou defeitos ocultos, de modo que não restam aos interessados qualquer direito de reclamar por vícios nas esferas judicial e/ou extrajudicial.

7.2. No caso de veículos serão ainda de responsabilidade do arrematante, quando necessário, a regularização ou regravação de número de chassi, vidros ou do motor.

7.3. Caberão aos arrematantes todas as despesas com a retirada dos bens dos pátios onde se encontram, bem como, no caso de veículos, com a regularização dos mesmos junto aos órgãos competentes, inclusive pagamento de multas, IPVA/Licenciamento, honorários de despachantes, taxas, encargos, comunicado de compra e venda e outros que porventura venham ser reclamados pelos órgãos fiscalizadores competentes e outras despesas cobradas a qualquer título, vencidas ou vincendas.

7.4. **As fotos disponibilizadas no site são meramente ilustrativas, devendo o interessado realizar a visitação para se inteirar do estado dos bens.**

## 8. DOS LANCES E DA ARREMATAÇÃO

8.1. Os bens serão leiloados um a um, no estado de conservação que se encontram, não cabendo à Contratante/Contratada e ao leiloeiro qualquer responsabilidade quanto a conservação, reparos ou mesmo as providências referentes à retirada e transporte do(s) bem (ns) arrematado(s).





8.2. Os lances presenciais serão feitos de forma verbal, observando o valor mínimo para o objeto constante do item 1 deste Edital, considerando-se vencedor o participante que oferecer o maior lance.

8.3. Os lotes serão encerrados pelo leiloeiro após observar o final de cada disputa, seja ela online e/ou presencial.

8.4. Serão aceitos lances pela internet através do site [www.esleiloes.com.br](http://www.esleiloes.com.br);

8.5. Os lances ofertados pela internet serão considerados vencedores, caso não haja lance superior no leilão presencial.

8.6. **O critério de arrematação será o maior valor ofertado por lote considerados em pé de igualdade todos os lances (online ou presencial), observado o preço mínimo estabelecido, cabendo ao leiloeiro bater o martelo e anunciar a proposta vencedora, após ter sido oportunizada a apresentação de propostas a todos os interessados durante o leilão.**

## 9. DO PAGAMENTO

9.1. Os arrematantes deverão efetuar o pagamento do valor da arrematação em até **03 (três) dias úteis** após o leilão, diretamente em Conta Bancária, através de **“depósito identificado”**. Para a confirmação do pagamento, cada arrematante deverá apresentar o devido comprovante de um ou mais lotes, podendo ser enviado para o leiloeiro pelo endereço de email [contato@esleiloes.com.br](mailto:contato@esleiloes.com.br), e ou para endereço de email [leilao@linhares.es.gov.br](mailto:leilao@linhares.es.gov.br), contendo o nome do arrematante, número e valor individual para cada lote arrematado.

a. Os pagamentos das arrematações do **lote 01 ao lote 47** serão através da Conta Bancária do **Banco Banestes, Agência nº 0124, Conta Corrente nº 28.420.800**. Favorecido: **PREFEITURA MUNICIPAL DE LINHARES** (CNPJ nº 27-167-410/0001-88).

b. Os pagamentos das arrematações do **lote 48 ao lote 74** serão através da Conta Bancária do **Banco Banestes, Agência nº 0124, Conta Corrente nº 2.590.099**. Favorecido: **SAAE - Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Linhares** (SAAE Linhares-ES, CNPJ nº 27.834.977/0001-60).

9.2. Caso o arrematante não efetue o pagamento no prazo supracitado, perderá o direito da Arrematação do(s) respectivo(s) lote(s) e incorrerá nas penalidades descritas no item 12 do presente edital.

9.2.1. O lote que for arrematado e não for pago, poderá ser ofertado ao interessado que tenha oferecido o maior lance subsequente, para honrar com seu último valor ofertado, e assim sucessivamente.



9.2.2. Caberá exclusivamente à Comissão de Leilão a análise dos demais valores ofertados para deliberação quanto à viabilidade da utilização da faculdade constante do item anterior.

9.2.3. No caso de veículos, é obrigatório o pagamento de todas as despesas referentes ao item 4.5, não sendo permitido em nenhuma hipótese o pagamento parcial de despesas.

9.3. Os lotes arrematados e devidamente pagos, deverão ser retirados em até **05 (cinco)** dias úteis após autorização/liberação. Findo este prazo, pagará o arrematante uma **multa diária de 1%** (um por cento) sobre o valor do(s) lote(s) arrematado(s), até o máximo de 15 (quinze) dias úteis, a partir de quando perderá totalmente os direitos sobre os bens arrematados e os pagamentos já efetuados.

9.4. Poderá a Comissão Especial Coordenadora de Leilão e Avaliação de Bens Móveis Inservíveis do Município de Linhares, decidir sob a não aplicabilidade da multa e/ou a extensão do prazo estipulado para o pagamento e a retirada dos bens arrematados.

9.5. Não será permitida a utilização de títulos da dívida pública para nenhuma das condições de pagamento.

9.6. Os bens a serem leiloados foram avaliados pela Comissão Especial Coordenadora de Leilão e Avaliação de Bens Móveis Inservíveis do Município de Linhares, e Comissão de Leilão de Bens do Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Linhares, devidamente designados, além do Leiloeiro oficial.

9.7. Os pagamentos são irreversíveis, não havendo devolução dos valores pagos em razão de desistência da compra, descumprimento do edital ou qualquer outro evento semelhante, assim entendido pelo Município de Linhares e Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Linhares-SAAE, sem prejuízo de outras sanções previstas em lei.

9.8. É de responsabilidade do arrematante o pagamento da comissão do leiloeiro a ser calculada no percentual de **5%** sobre o valor de arrematação do respectivo lote, cujo pagamento deverá ser realizado até ao final do certame licitatório diretamente ao leiloeiro ou via **TED – Transferência Eletrônica Disponível, DOC - Documento de Ordem de Crédito ou depósito bancário**, a ser realizado na **conta de nº 010000916, agência 4751, do Banco Santander - 033**, em nome do **Leiloeiro Público Oficial SÉRGIO DE PAULA PEREIRA**, CPF nº 450.780.687-91. Ou ainda via “**PIX**”, através da **chave: 450.780.687-91**, no prazo de até **24 horas** a contar do encerramento do leilão ou da data da liberação do lance condicional, e o comprovante necessariamente enviado por e-mail para [financeiro@esleiloes.com.br](mailto:financeiro@esleiloes.com.br) ou por mensagem via telefone para o número (27) 99953-0454.

9.8.1. O não pagamento da comissão é cabível de multa e processo.

9.8.2. Os encargos do processo serão cobrados do inadimplente.



9.9. Ressalta-se que a **comissão de 5%** (cinco por cento) devida ao **Leiloeiro Público Oficial NÃO** está inclusa no valor do lance ofertado no leilão, devendo ser acrescida posteriormente sobre o valor da arrematação.

## 10. LIBERAÇÕES E ENTREGA DOS BENS

10.1. A liberação dos bens será efetuada pela Comissão Especial Coordenadora de Leilão e Avaliação de Bens Móveis Inservíveis do Município de Linhares e Comissão de Leilão de Bens do Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Linhares.

10.1.1. A retirada dos bens (lotes) poderá ser agendada por meio de telefone ou por e-mail, e realizada nos endereços, conforme informado no “item 4”, nos horários de 08h00min às 11h00min e de 13h00min às 16h00min, em dias úteis, mediante acompanhamento de servidor público designado.

- a. **Lote nº 01 ao lote nº 47:** Pelo telefone (27) 3199 1366 / 3199 1362 ou pelo endereço de email: [leilao@linhares.es.gov.br](mailto:leilao@linhares.es.gov.br);
- b. **Lote nº 48 ao lote nº 74:** Pelo telefone (27) 2103-1311 (Seção de Material e Transporte) ou pelo endereço de email: [leilao@linhares.es.gov.br](mailto:leilao@linhares.es.gov.br);

10.2. O Município de Linhares e o SAAE - Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Linhares, não prestarão qualquer tipo de ajuda para a retirada dos bens alienados, não se responsabilizando com quaisquer despesas de transportes.

10.3. A Nota de Arrematação emitida e assinada pelo Leiloeiro Oficial, em até **02 (dois) dias**, e corresponderá à completa descrição do lote arrematado, na qual deverão constar, obrigatoriamente, os seguintes dados: **descrição do lote; dados pessoais do arrematante; valor da arrematação; local e data da arrematação.**

10.4. A entrega dos lotes arrematados será efetuada mediante apresentação da **AUTORIZAÇÃO DE RETIRADA** a ser emitida pelo Município de Linhares ou SAAE - Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Linhares, mediante comprovante de pagamento, comunicado de compra e venda e liberação da Comissão, efetuado em nome do Município ou SAAE, conforme item 7.3, deste edital;

10.5. **O Arrematante não poderá** realizar quaisquer trabalhos de desmonte e triagem de material nos locais onde estão armazenados os bens, devendo retirar os materiais no estado em que se encontram. Também, deverá retirar simultaneamente todo o conteúdo do (s) lote (s), sob pena de incorrer nas penalidades descritas no item 10 do presente edital.

10.6. Os veículos somente poderão ser retirados dos pátios após assinatura de **termo de responsabilidade**, a ser disponibilizado.

10.6.1. No caso de veículos sem CRV, deve ser solicitada 2ª via (às custas do arrematante) ou utilizada a Carta de Arrematação do lote, conforme legislação vigente.





10.6.2. As despesas referentes à transferência dos veículos serão por conta dos arrematantes.

10.6.3. Em caso de contratação de despachante, deverá ser realizada pelo próprio arrematante, não cabendo ao Município de Linhares, ao SAAE - Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Linhares e/ou ao leiloeiro nenhuma responsabilidade sobre o serviço prestado por aquele.

10.7. Obriga-se, também, o arrematante a remover qualquer elemento que identifique os bens como pertencentes ao Município de Linhares ou outros Órgãos, após a sua retirada.

10.8. Os veículos que estiverem com o CHASSI em processo de corrosão por desgaste do tempo e/ou adulterados, e necessitarem de regravação, as despesas correrão por conta do arrematante, bem como os vidros que estiverem também adulterados/danificados.

## 11. DOS RECURSOS CABÍVEIS

11.1. Observado o disposto no art. 109, da Lei 8.666/93, o licitante poderá apresentar recurso, no prazo de 05 (cinco) dias úteis, a contar da intimação do ato ou da lavratura da ata.

11.2. Interposto o recurso, será tal fato comunicado aos demais licitantes mediante a publicação de aviso no Mural do Município ou nos sítios eletrônicos do Município ou do Leiloeiro, para querendo, apresentar contrarrazões no prazo de 05 (cinco) dias úteis.

11.2.1. O recurso interposto em face de ato praticado pelo Leiloeiro será a esse encaminhado para que, no prazo de 2 (dois) dias úteis, reconsidere o ato impugnado, ou, entendendo não ser o caso, encaminhe os autos à Comissão Especial Coordenadora de Leilão e Avaliação de Bens Móveis Inservíveis do Município de Linhares que avaliará e decidirá a questão em definitivo.

11.2.2. O recurso interposto em face de ato praticado pela Comissão Especial Coordenadora de Leilão e Avaliação de Bens Móveis Inservíveis do Município de Linhares será a essa encaminhado, para que, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, reconsidere o ato impugnado, ou, entendendo não ser o caso, encaminhe os autos ao Secretário Municipal de Administração e Recursos Humanos que avaliará e decidirá a questão em definitivo.

11.3. Os motivos pelos quais o **licitante** entende devida a reconsideração ou a reforma das decisões do **Leiloeiro e da Comissão Especial Coordenadora de Leilão e Avaliação de Bens Móveis Inservíveis do Município de Linhares**, parcialmente ou em sua totalidade, deverão ser apresentados exclusivamente por escrito, e cumprirá ao recorrente instruir adequadamente seu pedido de modo a permitir sua análise.

11.3.1. O recurso interposto deverá ser comunicado ao Leiloeiro ou à Comissão Especial Coordenadora de Leilão e Avaliação de Bens Móveis Inservíveis do



Município de Linhares, logo após ter sido protocolado na Secretaria Municipal de Administração e Recursos Humanos do Município de Linhares.

## 12. DAS PENALIDADES

12.1. A falta de pagamento do valor de arrematação sujeita o licitante às seguintes penalidades, indicadas na Lei nº 8666/93, sem prejuízo das demais sanções aplicáveis:

- a) Suspensão temporária de participação em Licitação e impedimento de contratar com o Município, pelo prazo de até 02 (dois) anos;
- b) Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que o licitante ressarcir a Município de Linhares pelos prejuízos resultantes e depois de decorrido o prazo da sanção aplicada com base na condição anterior.
- c) Multa pecuniária na proporção de **20% (vinte por cento)** do valor arrematado a ser pago através de Guia de Recolhimento emitida pelo Município de Linhares ou SAAE - Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Linhares.

12.2. As sanções previstas nos subitens “a” e “b” são aplicáveis também aos licitantes que se envolvam na prática de atos ilícitos, nocivos ao Leilão.

12.3. As sanções previstas nos subitens “a”, “b” poderão, a critério da Comissão Especial Coordenadora de Leilão e Avaliação de bens móveis Inservíveis do Município de Linhares, desde que devidamente motivada, mediante solicitação fundamentada por escrito do arrematante, ser alteradas para multa pecuniária na proporção de 20% (vinte por cento) do valor arrematado a ser pago através de Guia de Recolhimento emitida pelo Município de Linhares ou SAAE - Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Linhares.

## 13. DAS ATRIBUIÇÕES DO LEILOEIRO

13.1. Compete ao Leiloeiro:

- a) Cumprir rigorosamente as normas e procedimentos estabelecidos no presente Edital, e Contrato nº 207/2024, bem como no Regulamento a que se refere o Decreto nº 21.981, de 19 de outubro de 1932, especialmente o disposto nos artigos 19 a 43.
- b) Promover e responsabilizar-se por toda a publicidade do Leilão, nos termos do referido Regulamento e em conformidade com o presente Edital e Contrato.
- c) Manter seu sítio eletrônico em funcionamento durante todas as fases do leilão e dar suporte técnico aos interessados em participar que tenham dificuldade em utilizar referida ferramenta, em especial no que tange à recuperação de dados dos interessados.



- d) Conferir toda documentação apresentada pelos interessados para fins de realizar seu cadastro para participação no leilão e habilitar ou inabilitar os interessados.
- e) Disponibilizar telão para os participantes presentes acompanharem de modo simultâneo os lances ofertados pela Internet (online).
- f) Dar conhecimento à Comissão Especial Coordenadora de Leilão e Avaliação de Bens Móveis Inservíveis do Município de Linhares das inabilitações realizadas e dos motivos para tanto, antes de iniciar, os lances presenciais, ocasião em que a Comissão confirmará ou reformará tal decisão.

## 12. DOS LANCES

12.1. Os lances deverão ser ofertados pelos interessados ou seus legítimos representantes, na forma Presencial ou Eletrônica através do *site* do Leiloeiro <https://www.esleiloes.com.br>.

12.2. Todos os Lances serão registrados igualmente, independentemente da forma ofertada (Online ou Presencial).

12.3. A disputa dos lotes do Leilão Presencial e Eletrônico será simultânea, alternando-se a oportunidade de oferta de lances entre os presentes e os interessados que acompanham o Leilão através da Internet, sempre sob a orientação e condução do Leiloeiro. No ato do Leilão poderão ser ofertados lances pela Internet e pelos integrantes da plateia presente, possibilitando a disputa entre pessoas que estão em lugares diferentes em tempo real.

12.4. A partir de 15 (quinze) dias que antecedem a data do leilão, os interessados já poderão efetuar lances online através do site do Leiloeiro <https://www.esleiloes.com.br>.

12.5. Para efetuar lances Online o usuário deverá expressar sua concordância com as regras do Leilão, no site do Leiloeiro, sem o qual estará impedido de efetuar lances Online.

12.6. Os participantes poderão fazer-se representar por procuradores, mediante a apresentação de procuração pública ou particular, com poderes específicos para participar de todas as fases do Leilão, com FIRMA RECONHECIDA em Cartório.

12.7. Será considerado vencedor o Arrematante que oferecer maior lance presencial ou eletrônico, assim considerado o maior valor nominal, igual ou superior ao preço mínimo estabelecido.

12.8. A apresentação de lances Online ou Presenciais implica em conhecimento e aceitação de todos os termos do presente Edital e anexos.

12.9. Chegando ao conhecimento do Leiloeiro ou da Comissão Especial Coordenadora de Leilão e Avaliação de Bens Móveis Inservíveis do Município de



Linhares de motivo que justifique a inabilitação do Arrematante vencedor, sua habilitação será anulada, e conseqüentemente serão invalidados seus lance(s) e arrematação (ões).

12.10. Ocorrendo à situação descrita no item anterior o lote arrematado poderá ser ofertado ao interessado que tenha oferecido o maior lance subsequente, para honrar com seu último valor ofertado, e assim sucessivamente.

### 13. DISPOSIÇÕES GERAIS

13.1. Os interessados em participar do presente Leilão poderão retirar o Edital no endereço eletrônico (*site*) da Prefeitura Municipal de Linhares (<https://www.linhares.es.gov.br>) ou no site do Leiloeiro Público Oficial ES Leilões (<https://www.esleiloes.com.br>).

13.2. O presente Edital não importa em obrigação de venda, desde que as ofertas sobre os bens não atinjam o valor do lance inicial (lance mínimo).

13.3. O Município de Linhares se reserva o direito de adiar, revogar ou anular a licitação, sem que do seu ato assista aos licitantes direitos a qualquer indenização, ou ainda, inserir ou retirar lotes do leilão antes do pregão, caso seja constatada alguma irregularidade.

13.4. Não será permitida a arrematação de lote por Pessoa Natural (física) ou a representante legal de Pessoa Jurídica que não esteja presente no pregão ou devidamente representado, exceto a arrematação online, vedado o recolhimento da importância de arrematação se os documentos solicitados não pertencerem ao arrematante.

13.5. Os lotes serão apreçados até as 18h (dezoito horas) do dia designado para realização do Leilão Público, podendo, no entanto, o prazo da licitação ser prorrogado pela Comissão Especial Coordenadora de Leilão e Avaliação de Bens Móveis Inservíveis do Município de Linhares, se ocorrer motivo de força maior plenamente justificável.

13.6. Os casos anteriores e o julgamento das questões que se estabelecerem no dia do Leilão Público serão julgados pela Comissão Especial Coordenadora de Leilão e Avaliação de Bens Móveis Inservíveis do Município de Linhares.

13.7. Neste Leilão não poderão participar, como arrematantes, os membros da Comissão Especial Coordenadora de Leilão e Avaliação De Bens Móveis Inservíveis do Município de Linhares e do SAAE.

13.8. A participação no presente Leilão implica na aceitação integral e irrevogável dos termos e condições deste Edital, não sendo passível o questionamento sobre vícios redibitórios de qualquer tipo de bem patrimonial arrematado.



13.9. Os casos omissos serão resolvidos pela Comissão Especial Coordenadora de Leilão e Avaliação de Bens Móveis Inservíveis do Município de Linhares à luz da legislação vigente.

13.10. Não será permitida a entrada ou a permanência de pessoas no local do Leilão trajando roupas inadequadas e fazendo uso de bebidas alcoólicas, devendo os interessados presentes estarem condizentes com a formalidade do evento, tão quanto qualquer tipo de ofensa aos participantes e envolvidos.

**13.11. Os veículos e os bens móveis serão alienados e entregues no estado físico e de conservação em que se encontram não cabendo ao Município de Linhares, o SAAE e/ou ao Leiloeiro, qualquer responsabilidade quanto à conservação, reparos, guarda ou providências para a retirada ou transporte de materiais arrematados.**

13.12. É proibido ao arrematante do lance vencedor, ceder (mudança de nome), permutar, vender, ou realizar qualquer outra forma de negócio com os lotes antes da transferência dos materiais ou veículos alienados.

13.13. Encerrado o Leilão, o Leiloeiro lavrará ata circunstanciada, na qual figurarão os lotes alienados, bem como a correspondente identificação dos arrematantes e os trabalhos de desenvolvimento da licitação, em especial os fatos relevantes.

13.14. Fica eleito o Foro da Comarca de Linhares-ES, para dirimir quaisquer questões ou dúvidas oriundas deste Edital.

**Linhares, 24 de Novembro de 2024.**

**Saulo Rodrigues Meirelles**

Secretário Municipal de Administração e Recursos Humanos.

**Marcelo José Caliman**

Presidente da Comissão Especial Coordenadora de Leilão e Avaliação de Bens Móveis Inservíveis do Município de Linhares.

**HOMOLOGO OS TERMOS DO PRESENTE EDITAL.**

**Bruno Margotto Marianelli**

Prefeito Municipal de Linhares/ES.





**"ANEXO I"**

**LOTES DO LEILÃO PÚBLICO DE BENS MÓVEIS Nº 001/2024**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE LINHARES/ES E SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE LINHARES/ES**

LOTE	GRUPO	PLACA	DESCRIÇÃO	LOCALIZAÇÃO	VALOR INICIAL
<b>LOTES DA PREFEITURA MUNICIPAL DE LINHARES/ES</b>					
1	VEÍCULO	MSD5212	HONDA/ BROS 150, ANO: 2009/2009, PLACA: MSD5212, RENAVAL: 160971721, CHASSIS: 9C2KD04109R014035	CENTRAL DE MANUTENÇÃO - Endereço: Item 04 do Edital	R\$ 4.000,00
2	VEÍCULO	MSJ3307	HONDA/ BROS 150, ANO: 2009/2009, PLACA: MSJ3307, RENAVAL: 160991820, CHASSIS: 9C2KD04109R014246	CENTRAL DE MANUTENÇÃO - Endereço: Item 04 do Edital	R\$ 4.000,00
3	VEÍCULO	ODT6H01	HONDA/ XRE300, ANO: 2013/2013, PLACA: ODT6H01, RENAVAL: 533336317, CHASSIS: 9C2ND1110DR006170	CENTRAL DE MANUTENÇÃO - Endereço: Item 04 do Edital	R\$ 4.000,00
4	VEÍCULO	ODT6G92	HONDA/ XRE300, ANO: 2013/2013, PLACA: ODT6G92, RENAVAL: 533237629, CHASSIS: 9C2ND1110DR006232	CENTRAL DE MANUTENÇÃO - Endereço: Item 04 do Edital	R\$ 4.000,00
5	VEÍCULO	ODT6G99	HONDA/ XRE300, ANO: 2012/2012, PLACA: ODT6G99, RENAVAL: 533335361, CHASSIS: 9C2ND0910CR005971	CENTRAL DE MANUTENÇÃO - Endereço: Item 04 do Edital	R\$ 3.000,00
6	VEÍCULO	ODT6G58	HONDA/ XRE300, ANO: 2013/2013, PLACA: ODT6G58, RENAVAL: 533221889, CHASSIS: 9C2ND1110DR006172	CENTRAL DE MANUTENÇÃO - Endereço: Item 04 do Edital	R\$ 4.000,00
7	VEÍCULO	ODT6G98	HONDA/ XRE300, ANO: 2013/2013, PLACA: ODT6G98, RENAVAL: 533334527, CHASSIS: 9C2ND1110DR006181	CENTRAL DE MANUTENÇÃO - Endereço: Item 04 do Edital	R\$ 4.000,00
8	VEÍCULO	ODT6G96	HONDA/ XRE300, ANO: 2013/2013, PLACA: ODT6G96, RENAVAL: 533254043, CHASSIS: 9C2ND1110DR006183	CENTRAL DE MANUTENÇÃO - Endereço: Item 04 do Edital	R\$ 4.000,00
9	VEÍCULO	ODT6G55	HONDA/ XRE300, ANO: 2013/2013, PLACA: ODT6G55, RENAVAL: 533208556, CHASSIS: 9C2ND111DR006173	CENTRAL DE MANUTENÇÃO - Endereço: Item 04 do Edital	R\$ 4.000,00
10	VEÍCULO	ODT6G93	HONDA/ XRE300, ANO: 2013/2013, PLACA: ODT6G93, RENAVAL: 533241472, CHASSIS: 9C2ND1110DR006180	CENTRAL DE MANUTENÇÃO - Endereço: Item 04 do Edital	R\$ 4.000,00
11	VEÍCULO	ODT6H11	HONDA/ XRE300, ANO: 2013/2013, PLACA: ODT6H11, RENAVAL: 533336970, CHASSIS: 9C2ND1110DR006233	CENTRAL DE MANUTENÇÃO - Endereço: Item 04 do Edital	R\$ 4.000,00
12	VEÍCULO	MQM 7707	VW / GOL 1.8 POWER, ANO: 2005/2006, PLACA: MQM7707, RENAVAL: 873283384, CHASSIS: 9BWCC05W86T062809	CENTRAL DE MANUTENÇÃO - Endereço: Item 04 do Edital	R\$ 7.000,00
13	VEÍCULO	OVH 8488	FIAT / DOBLÔ PFISTER AMB, ANO: 2013/2013, PLACA: OVH8488, RENAVAL: 560483813, CHASSIS: 9BD223156D2033371	CENTRAL DE MANUTENÇÃO - Endereço: Item 04 do Edital	R\$ 11.500,00
14	VEÍCULO	OVH 8513	FIAT / DOBLÔ PFISTER AMB, ANO: 2013/2013, PLACA: OVH 8513, RENAVAL: 564627720, CHASSIS: 93W245G34E2120236	CENTRAL DE MANUTENÇÃO - Endereço: Item 04 do Edital	R\$ 11.500,00
15	VEÍCULO	OYE 4C38	FIAT / DUCATO CARGO, ANO: 2014/2014, PLACA: OYE4C38, RENAVAL: 1000925827, CHASSIS: 93W244F14E2133422	CENTRAL DE MANUTENÇÃO - Endereço: Item 04 do Edital	R\$ 25.000,00
16	VEÍCULO	OVH 8509	FIAT / DOBLÔ PFISTER AMB, ANO: 2013/2013, PLACA: OVH8509, RENAVAL: 564626147, CHASSIS: 9BD223156D2033289	CENTRAL DE MANUTENÇÃO - Endereço: Item 04 do Edital	R\$ 11.500,00
17	VEÍCULO	OVH 8499	FIAT / DOBLÔ PFISTER AMB, ANO: 2013/2013, PLACA: OVH8499, RENAVAL: 564608513, CHASSIS: 9BD223156D2033298	CENTRAL DE MANUTENÇÃO - Endereço: Item 04 do Edital	R\$ 11.500,00
18	VEÍCULO	MTF 7986	I/M.BENZ 312D SPRINTER M, ANO: 2001/2001, PLACA: MTF7986, RENAVAL: 788715976, CHASSIS: 8AC6903401A553105	CENTRAL DE MANUTENÇÃO - Endereço: Item 04 do Edital	R\$ 25.000,00
19	VEÍCULO	OVH 8490	FIAT / DOBLÔ PFISTER AMB, ANO: 2013/2013, PLACA: OVH8490, RENAVAL: 561116504, CHASSIS: 9BD223156D2033313	CENTRAL DE MANUTENÇÃO - Endereço: Item 04 do Edital	R\$ 11.500,00
20	VEÍCULO	OVH 8514	FIAT / DOBLÔ PFISTER AMB, ANO: 2013/2013, PLACA: OVH8514, RENAVAL: 564628468, CHASSIS: 9BD223156D2033246	CENTRAL DE MANUTENÇÃO - Endereço: Item 04 do Edital	R\$ 11.500,00
21	VEÍCULO	QRJ 6C44	I / FIAT DUCATO GREENC AMB, ANO: 2019/2019, PLACA: QRJ6C44, RENAVAL: 1202205663, CHASSIS: 3C6DFVBK7KE530351	CENTRAL DE MANUTENÇÃO - Endereço: Item 04 do Edital	R\$ 38.000,00

Assinado digitalmente. Acesso: https://gpi.linhares.es.gov.br/Server/Exec/ProcessoBase/?idPortal=9002233a-19a9-4d11-81f6-4c489479e3f4&idFunc=B5B41FAC0361D157D9673ECB926AFA5AE Chave: 666620c-155d-4017-9666-76e989e03ade



22	VEÍCULO	OVH 8492	FIAT / DOBLÔ PFISTER AMB, ANO: 2013/2013, PLACA: OVH8492, RENAAM: 562483420, CHASSIS: 9BD223156D2033387	CENTRAL DE MANUTENÇÃO - Endereço: Item 04 do Edital	R\$ 11.500,00
23	VEÍCULO	OVH 8508	FIAT / DOBLÔ PFISTER AMB, ANO: 2013/2013, PLACA: OVH8508, RENAAM: 564625400, CHASSIS: 9BD223156D2033302	CENTRAL DE MANUTENÇÃO - Endereço: Item 04 do Edital	R\$ 11.500,00
24	VEÍCULO	OVH 8496	FIAT / DOBLÔ PFISTER AMB, ANO: 2013/2013, PLACA: OVH8496, RENAAM: 560317344, CHASSIS: 9BD223156D2033219	CENTRAL DE MANUTENÇÃO - Endereço: Item 04 do Edital	R\$ 11.500,00
25	VEÍCULO	QRJ 5B67	I / FIAT DUCATO GREENC AMB, ANO: 2019/2019, PLACA: QRJ5B67, RENAAM: 1201575963, CHASSIS: 3C6DFVBK1KE530345	CENTRAL DE MANUTENÇÃO - Endereço: Item 04 do Edital	R\$ 38.000,00
26	VEÍCULO	OVH 8507	FIAT / DOBLÔ PFISTER AMB, ANO: 2013/2013, PLACA: OVH8507, RENAAM: 564623636, CHASSIS: 9BD223156D2033297	CENTRAL DE MANUTENÇÃO - Endereço: Item 04 do Edital	R\$ 11.500,00
27	VEÍCULO	OVH 8495	FIAT / DOBLÔ PFISTER AMB, ANO: 2013/2013, PLACA: OVH8495, RENAAM: 562907548, CHASSIS: 9BD223156D2033208	CENTRAL DE MANUTENÇÃO - Endereço: Item 04 do Edital	R\$ 11.500,00
28	VEÍCULO	OVH 8494	FIAT / DOBLÔ PFISTER AMB, ANO: 2013/2013, PLACA: OVH8494, RENAAM: 562775722, CHASSIS: 9BD223156D2033233	CENTRAL DE MANUTENÇÃO - Endereço: Item 04 do Edital	R\$ 11.500,00
29	VEÍCULO	ODI5F64	NISSAN FRONTIER XE 4X4, ANO: 2012/2013, PLACA: ODI5F64, RENAAM: 467866112, CHASSIS: 94DVCUD40DJ200784	CENTRAL DE MANUTENÇÃO - Endereço: Item 04 do Edital	R\$ 30.000,00
30	VEÍCULO	ODI5F62	NISSAN FRONTIER XE 4X4, ANO: 2012/2013, PLACA: ODI5F62, RENAAM: 466983522, CHASSIS: 94DVCUD40DJ194686	CENTRAL DE MANUTENÇÃO - Endereço: Item 04 do Edital	R\$ 30.000,00
31	VEÍCULO	MTY 3167	FORD RANGER XL, ANO: 2011/2011, PLACA: MTY3167, RENAAM: 327040092, CHASSIS: 8AFER13P6BJ421513	CENTRAL DE MANUTENÇÃO - Endereço: Item 04 do Edital	R\$ 31.000,00
32	VEÍCULO	QRJ 5B71	I / FIAT DUCATO GREENC AMB, ANO: 2019/2019, PLACA: QRJ5B71, RENAAM: 01201577877, CHASSIS: 3C6DFVBK2KE535960	CENTRAL DE MANUTENÇÃO - Endereço: Item 04 do Edital	R\$ 8.000,00
33	VEÍCULO	MPY 8233	M.BENZ / LK 1618, ANO: 1994/1994, PLACA: MPY8233, RENAAM: 278537332, CHASSIS: 9BM386043RB009077	CENTRAL DE MANUTENÇÃO - Endereço: Item 04 do Edital	R\$ 40.000,00
34	VEÍCULO	SEM PLACA	TRATOR AGRICOLA NEW HOLLAND T75, ANO: 2013, CHASSIS: HCCZTL75PDC115968	CENTRAL DE MANUTENÇÃO - Endereço: Item 04 do Edital	R\$ 45.000,00
35	PNEUS DIVERSOS	PNEUS DIVERSOS USADOS, (NO ESTADO, SEM GARANTIAS).		CENTRAL DE MANUTENÇÃO - Endereço: Item 04 do Edital	R\$ 5.000,00
36	FILTROS E PEÇAS DIVERSAS	SUCATA DE FILTRO DE AR, COMBUSTÍVEL, DIREÇÃO, ÓLEO, TRANSMISSÃO E OUTROS (NO ESTADO, SEM GARANTIAS).		CENTRAL DE MANUTENÇÃO - Endereço: Item 04 do Edital	R\$ 500,00
37	MATERIAL AGRICOLA E OUTROS	SUCATA DE IMPLEMENTOS AGRÍCOLAS/INDUSTRIAIS (BETONEIRAS, TANQUE, ROLO COMPACTADOR, CAÇAMBA, BOMBA E ETC.) E OUTROS (NO ESTADO, SEM GARANTIAS).		CENTRAL DE MANUTENÇÃO - Endereço: Item 04 do Edital	R\$ 4.000,00

**LOTES DO SERVIÇOS AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE LINHARES/ES - SAAE**

38	SUCATA DE LUMINÁRIAS	SUCATA DE LUMINÁRIAS, FOTOCELULAS EM GERAL (USADO NO ESTADO, SEM GARANTIAS)	DEPÓSITO CENTRAL DO BAIRRO INTERLAGOS - Endereço: Item 04 do Edital	R\$ 1.200,00
39	SUCATA PLÁSTICA E OUTROS	SUCATA DE PLÁSTICO EM GERAL (NO ESTADO, SEM GARANTIAS)	DEPÓSITO CENTRAL DO BAIRRO INTERLAGOS - Endereço: Item 04 do Edital	R\$ 1.000,00
40	SUCATA FERROSA E OUTROS	SUCATA FERROSA, MESAS, CADEIRAS E OUTROS (USADO NO ESTADO, SEM GARANTIAS)	DEPÓSITO CENTRAL DO BAIRRO INTERLAGOS e CENTRAL DE MANUTENÇÃO - Endereço: Item 04 do Edital	R\$ 3.000,00
41	ARMÁRIOS EM GERAL	SUCATA DE ARMÁRIOS DE AÇO E OUTROS EM GERAL (NO ESTADO, SEM GARANTIAS)	DEPÓSITO CENTRAL DO BAIRRO INTERLAGOS - Endereço: Item 04 do Edital	R\$ 4.000,00
42	EQUIPAMENTOS ELETRODOMÉSTICOS	SUCATA DE FREZERS, GELADEIRAS, BEBEDOUROS, FOGÕES, MÁQUINAS DE LAVAR ROUPA, ESTUFA PARA ESTERELIZAÇÃO E SECAGEM E OUTROS (NO ESTADO, SEM GARANTIAS)	DEPÓSITO CENTRAL DO BAIRRO INTERLAGOS - Endereço: Item 04 do Edital	R\$ 2.500,00
43	EQUIPAMENTOS DE ARES CONDICIONADOS E VENTILADORES	SUCATA DE ARES CONDICIONADOS E VENTILADORES EM GERAL, (USADO NO ESTADO, SEM GARANTIAS)	DEPÓSITO CENTRAL DO BAIRRO INTERLAGOS - Endereço: Item 04 do Edital	R\$ 1.500,00
44	EQUIPAMENTOS DE PROCESSAMENTO DE DADOS (INFORMÁTICA)	SUCATA DE MATERIAL DE INFORMATICA EM GERAL: IMPRESSORAS, COMPUTADORES, MONITORES, TONNERS, ESTABILIZADORES, FAX E OUTROS, (USADO NO ESTADO, SEM GARANTIAS)	DEPÓSITO CENTRAL DO BAIRRO INTERLAGOS - Endereço: Item 04 do Edital	R\$ 2.500,00

Assinado digitalmente. Acesso: https://gpi.linhares.es.gov.br/Server/Exec/Processo/ProcessoBase/?idPortal=9002233a-19a9-4d11-81f6-46489479e3f4&idFunc=B5B41FAC0361D157D9673CEB926AFA5AE Chave: 66620c155d401796676e9890a3dee





69	EQUIPAMENTOS DE PROCESSAMENTO DE DADOS (INFORMÁTICA)	SUCATA DE MATERIAL DE INFORMATIGA EM GERAL: COMPUTADORES, MONITORES OUTROS, (USADO NO ESTADO, SEM GARANTIAS)	SEDE DO SAAE - Endereço: Item 04 do Edital	R\$
70	MATERIAL FERROSO DIVERSO	SUCATA FERROSA DIVERSA (USADO NO ESTADO, SEM GARANTIAS)	SEDE DO SAAE - Endereço: Item 04 do Edital	R\$ 5.000,00
71	PNEUS DIVERSOS	SUCATA DE PNEUS DIVERSOS USADOS, (NO ESTADO, SEM GARANTIAS)	SEDE DO SAAE - Endereço: Item 04 do Edital	R\$ 100,00
72	EQUIPAMENTOS ELÉTRICOS	SUCATA DE TRANFORMADORES DIVERSOS, (NO ESTADO, SEM GARANTIAS)	SEDE DO SAAE - Endereço: Item 04 do Edital	R\$ 1.000,00
73	MATERIAL EM COBRE	SUCATA DE COBRE DIVERSOS, (NO ESTADO, SEM GARANTIAS)	SEDE DO SAAE - Endereço: Item 04 do Edital	R\$ 3.000,00
74	EQUIPAMENTOS ELÉTRICOS	SUCATA DE BOMBAS CENTRÍFUGAS,BOMBAS SUBMERSÍVEIS,MOTORES TIPO GAIOLA, , GERADOR A DIESEL, GERADOR A GASOLINA,COMPACTADOR DE SOLO MANUAL A GASOLINA , MÁQUINA DE CORTAR DE ASFALTO MANUAL A GASOLINA, (NO ESTADO, SEM GARANTIAS).	SEDE DO SAAE - Endereço: Item 04 do Edital	R\$ 15.000,00

Assinado digitalmente. Acesso: <https://gpi.linhares.es.gov.br/Server/Exec/AccessoBase/?IdPortal=9022233a-19a9-4d11-8716-46489479e3f4&idF unc=B5B41FAC0361D157D9673ECB926AF5AE> Chave: 6ddd6130c-155d-4047-966c-7fe8860a3dca

EDITAL Nº 000001/2024